

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
ACTUALIZAÇÃO PARA O ANO 2017

Capítulo I
Serviços diversos e comuns

Artigo 1º

Prestação de serviços e concessão de documentos

Designação		Valor da Taxa
1	Alvarás não especialmente contemplados na tabela (excepto os de nomeação ou exoneração), cada:	€ 35,45
2	Certidões:	-----
2.1	Certidões de Teor	-----
	a) Não excedendo uma lauda ou face, cada.	€ 14,83
	b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	€ 3,94
2.2	Certidões narrativas:	-----
	a) Não excedendo uma lauda ou face, cada	€ 16,71
	b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	€ 4,47
3	Buscas por cada ano corrente ou aqueles que expressamente se indicarem aparecendo ou não o objectivo da busca.	€ 2,12
4	Fornecimento de colecção de cópias, reproduções ou outros relativos a empenhadas e fornecimentos	-----
	a) Por cada folha	€ 76,21
	b) Disponibilização em suporte digital (custo do CD)	€ 76,98
5	Fotocópias não autenticadas (por cada face)	-----
5.1	A Preto e branco	-----
	a) Por folha A4	€ 0,30
	b) Por folha A3	€ 0,40
	c) Outros tamanhos, por ml	€ 5,22
5.2	A cores	-----
	a) Por folha A4	€ 0,35
	b) Por folha A3	€ 0,45
	c) Outros tamanhos, por ml	€ 5,30
6	Fotocópias autenticadas (por cada face)	-----
6.1	A Preto e branco	-----
	a) Por folha A4	€ 4,57
	b) Por folha A3	€ 6,07
	c) Outros tamanhos, por ml	€ 7,59
6.2	A cores	-----
	a) Por folha A4	€ 4,65

	b) Por folha A3	€ 6,15
	c) Outros tamanhos, por ml	€ 7,67
7	Documentação em idade definitiva	-----
7.1	Fotocópias a partir de originais	-----
	a) Por folha A4	€ 2,12
	b) Por folha A3	€ 4,15
7.2	Digitalização	-----
7.2.1	De documentos avulsos	-----
	a) Suporte CD	€ 2,42
	b) Cada imagem (modo automático)	€ 2,22
7.2.2	Impressão a partir de suporte digital	-----
7.2.2.1	A preto e branco	-----
	a) Por folha A4	€ 1,78
	b) Por folha A3	€ 1,92
7.2.2.2	A cores	-----
	a) Por folha A4	€ 1,87
	b) Por folha A3	€ 1,97
8	Biblioteca	-----
8.1	Emissão de 2ª via do cartão da biblioteca	€ 6,28
8.2	Fotocópias:	-----
8.2.1	A preto e branco	-----
	a) Por folha A4	€ 0,10
	b) Por folha A3	€ 0,20
8.2.2	A cores	-----
	a) Por folha A4	€ 0,15
	b) Por folha A3	€ 0,25
9	Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (2ª via), incluindo o averbamento a que dêem lugar ou certidão no caso de falta dos mesmos	€ 8,36
10	Fornecimento a pedido dos interessados de fotocópias de qualquer regulamento, postura ou outros – por cada fotocópia (A4)	€ 7,85
11	Emissão de outras certidões ou declarações diversas:	€ 15,70
	Por folha, além da primeira, em acumulação com o montante referido no número anterior	€ 5,77
12	Conferição de certidões ou outros documentos apresentados por particulares (folha)	€ 7,90
13	Aquisição do Cartão Jovem Municipal	€ 7,80
14	Notificações no âmbito do “Licenciamento Zero”:	-----
	Notificação via postal/cada	€ 1,53
15	Outras Notificações via postal/cada	€ 1,52

Capítulo II
Obras e urbanização
(Tabela de Taxas das Obras Particulares)

Artigo 2º

Assuntos Administrativos

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão de certidão da constituição de propriedade horizontal	€ 20,77
1.1	Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	€ 6,89
2	Emissão de certidão de operação de destaque	€ 20,77
3	Cópia dos extractos das cartas do PDM, militares e cadastral, por folha A4	€ 3,64
4	Cópia do Regulamento e Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM	€ 19,24
5	Validação de projectos/livro de obra, apresentados por particulares	€ 3,14

Artigo 3º

Pedido de informação prévia, licenciamento, comunicação prévia e outros

Designação		Valor da Taxa
1.	Pedido e análise de constituição de propriedade horizontal	€ 37,08
2.	Pedido e análise de operação de destaque	€ 43,65
3.	Pedido e análise de informação prévia relativa de operação de loteamento ou de impacte semelhante a um loteamento	€ 104,42
4.	Pedido e análise de informação prévia de obras de construção ou outros	€ 79,70
5.	Pedido de Declaração sobre os efeitos da informação prévia	Sujeito ao pagamento de 50% da taxa inicial
6.	Pedido e análise de licenciamento de operações de loteamento ou pedidos de análise de licenciamento ou de comunicação prévia sobre obras de impacte semelhante a loteamento	-----
6.1	Até 3 fogos e sem obras de urbanização	€ 143,52
6.2	Até 3 fogos e com obras de urbanização	€ 195,78
6.3	Com mais de 3 fogos	€ 211,38
6.4	Edifícios com mais de 500 m ² ou sobrecarga de infra-estruturas	€ 143,00
7.	Pedido e análise de outras operações urbanísticas:	-----
7.1	Sujeitas ao regime de licença administrativa:	-----
a)	As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área	€ 143,52

	não abrangida por operação de loteamento	
b)	As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento	€ 139,86
c)	As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados situados em zonas de protecção de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública	€ 143,52
d)	As obras de reconstrução sem preservação das fachadas	€ 142,31
e)	As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução	€ 19,85
f)	Reparcelamento da propriedade	€ 19,85
7.2	Sujeitas ao regime de comunicação prévia:	-----
a)	As obras de reconstrução com preservação das fachadas	€ 130,51
b)	As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas abrangida por operação de loteamento	€ 113,85
c)	As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do art.º 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro	€ 120,02
d)	As obras de construção, de alteração, de ampliação ou de reconstrução sem preservação de fachadas	€ 141,34
e)	A edificação de piscinas associadas a edificação principal	€ 52,16
f)	As alterações à utilização de edifícios, que envolvam a realização de obras não isentas de controlo prévio, ou que careçam da realização de consultas externas	€ 135,72
7.3	As demais operações urbanísticas que não estejam isentas de controlo prévio, nomeadamente para uso agrícola ou outros, com área não superior a 50m ² e muros de vedação	€ 26,14
7.4	Sujeitas ao regime de autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como alterações da utilização dos mesmos, sem prejuízo do disposto no 7.2	€ 26,14
7.5	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição	-----
a)	Postos de abastecimento de combustíveis para consumo público	€ 117,13
b)	Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo, Armazenamento, redes e ramais de distribuição (classes A1 a A3)	€ 93,35
c)	Armazenamento e Postos abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade inferior a 10m ³ (classes B2)	€ 54,99
7.6	Pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)	-----
	Taxa de acordo com a Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro	-----

Artigo 4º

Emissão de alvará de licença ou Admissão de comunicação prévia de loteamento ou obras de impacto semelhante a um loteamento com obras de urbanização

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão do Alvará ou Admissão	€ 75,36
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por lote ou parcela	€ 12,56
b)	Por fogo ou unidade de utilização	€ 9,01
c)	Prazo – por cada mês ou fracção	€ 10,04
2	Aditamento ao Alvará ou Admissão	€ 50,13
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por lote ou parcela	€ 12,56
b)	Por fogo ou unidade de utilização	€ 9,01
c)	Prazo – por cada mês ou fracção	€ 10,04

Artigo 5º

Emissão de Alvará de licença ou Admissão de comunicação prévia de loteamento ou obras de impacto semelhante a um loteamento sem obras de urbanização

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão do Alvará ou Admissão	€ 69,59
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por lote ou parcela	€ 12,56
b)	Por fogo ou unidade de utilização	€ 9,01
c)	Prazo – por cada mês ou fracção	€ 10,04
2	Aditamento ao Alvará ou Admissão	€ 50,13
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por lote ou parcela	€ 12,56
c)	Por fogo ou unidade de utilização	€ 9,01
b)	Prazo – por cada mês ou fracção	€ 10,04

Artigo 6º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão do Alvará ou Admissão	€ 68,57

1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Prazo - por cada mês ou fracção	€ 10,04
2	Aditamento ao Alvará ou Admissão	€ 50,13
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Prazo - por cada mês ou fracção	€ 19,85

Artigo 7º

Emissão de Alvará de licença ou Admissão de comunicação prévia de outras obras

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão do Alvará ou Admissão	€ 38,48
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Habitação: construção, ampliação e reconstrução sem preservação das fachadas, por m ² de área bruta de construção	€ 1,32
b)	Comércio / serviços (incluindo restauração e bebidas), por m ² de área bruta de construção	€ 1,58
c)	Indústria / Armazéns, por m ² de área bruta de construção	€ 1,02
d)	Anexos agrícolas e outros, por m ² de área bruta de construção	€ 0,80
e)	Empreendimentos turísticos, por m ² de área bruta de construção	€ 1,93
f)	Construção e ampliação de muros de vedação, por metro linear	€ 0,80
g)	Vedação em rede com fundação confinante com a via pública, por metro linear	€ 0,60
h)	Piscinas, por m ²	€ 3,84
i)	Tanques, depósitos e similares superiores a 20m ³ , por m ³	€ 1,02
j)	Antenas de telecomunicações e instalações anexas, por m ² de área bruta de construção	€ 182,72
l)	Estufas	€ 0,20
1.2	Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:	-----
a)	Por cada mês ou fracção	€ 10,04
2	Aditamento ao Alvará ou Admissão	€ 31,29
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Habitação: construção, ampliação e reconstrução sem preservação das fachadas, por m ² de área bruta de construção	€ 1,32
b)	Comércio / serviços (incluindo restauração e bebidas), por m ² de área bruta de construção	€ 1,58
c)	Indústria / Armazéns, por m ² de área bruta de construção	€ 1,02
d)	Anexos agrícolas e outros, por m ² de área bruta de construção	€ 0,80
e)	Empreendimentos turísticos, por m ² de área bruta de construção	€ 1,93
f)	Construção e ampliação de muros de vedação, por metro linear	€ 0,80
g)	Vedação em rede com fundação confinante com a via pública, por metro linear	€ 0,60
h)	Piscinas, por m ²	€ 3,84
i)	Tanques, depósitos e similares superiores a 20m ³ , por m ³	€ 1,02

j)	Antenas de telecomunicações e instalações anexas, por m ² de área bruta de construção	€261,01
l)	Estufas	€0,20
2.2	Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:	-----
a)	Por cada mês ou fracção	€ 10,04

Artigo 8º

Emissão de alvará de licença ou Admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelações dos terrenos

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão do Alvará ou Admissão	€ 38,48
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Até 500 m ²	€ 34,44
b)	De 500 m ² a 1000 m ²	€ 68,87
c)	Por cada 1000 m ² a acrescer	€ 34,44
1.2	Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:	-----
a)	Por cada mês ou fracção	€ 10,04
2	Aditamento ao Alvará ou Admissão	€ 31,29
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Até 500 m ²	€ 34,44
b)	De 500 m ² a 1000 m ²	€ 68,87
c)	Por cada 1000 m ² a acrescer	€ 34,44
2.2	Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:	-----
a)	Por cada mês ou fracção	€ 10,04

Artigo 9º

Outras licenças

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão de licença parcial para construção da estrutura	30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo
2	Emissão de licença especial para obras inacabadas, por mês ou fracção	€ 40,42
3	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia resultante da respectiva renovação	50% da taxa inicial

Artigo 10º

Averbamento / Prorrogações

Designação		Valor da Taxa
1	Pedido de qualquer tipo de averbamento	€ 28,77
2	Prorrogações	-----
	a) 1ª Prorrogação, por mês	€ 22,68
	b) 2ª Prorrogação, por mês	€ 31,09

Artigo 11º

Instalação de abrigos fixos ou móveis

Designação		Valor da Taxa
1	Emissão de licença de utilização de postos temporários de venda de andares, automóveis e outros, por m ² - por ano	€ 2,63
2	Emissão de licença de utilização de áreas de exposição temporária de venda de automóveis e outros:	-----
2.1	Impermeabilizadas, por m ² – por ano	€ 2,63
2.2	Não Impermeabilizadas, por m ² – por ano	€ 2,12
3	Emissão de licença de utilização de estufas para culturas agrícolas, por m ² – por ano	€ 0,30

Artigo 12º

Ocupação da via pública e outros espaços públicos por motivo de obras

Designação		Valor da Taxa
1	Tapumes/andaimos e outros:	-----
a)	Por mês e por m ² da superfície do espaço ocupado	€ 3,14
2	Gruas, guindastes ou simples colocados no espaço público	-----
a)	Por unidade e por mês	€ 66,45

Artigo 13º

Vistorias e inspeções para autorização de utilização

Designação		Valor da Taxa
1	Habitação/anexos	€ 73,84
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior, excepto para hab.unifamiliar:	-----
a)	Por cada fracção ou unidade de utilização	€ 21,07

2	Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços/armazéns	€ 75,26
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada unidade funcional ou fracção até 500 m ² de área bruta de construção	€ 37,68
b)	Por cada unidade funcional ou fracção superior a 500 m ² de área bruta de construção	€ 75,26
3	Edificações agrícolas e outros fins	€ 52,16
3.1	Acresce ao montante referido no número anterior	-----
a)	Por cada até 50 m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 5,22
4	Estabelecimentos de grandes áreas comerciais	-----
4.1	Supermercados e hipermercados	€ 173,70
4.1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50 m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 6,99
4.2	Revogado	-----
4.2.1	Revogado	-----
a)	Revogado	-----
5	Estabelecimento industrial/logística	€ 128,13
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada, até 500 m ² de área bruta de construção	€ 69,17
b)	Por cada, superior a 500 m ² de área bruta de construção	€ 128,13
5.2	Acresce aos montantes referidos, para estabelecimentos industriais, o valor de 15% por cada entidade interveniente	-----
6	Estabelecimentos de restauração e bebidas, salas de jogos, recintos de espectáculos e divertimentos públicos	€ 90,30
6.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50 m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 10,04
7	Empreendimentos turísticos	-----
7.1	Empreendimentos turísticos previstos nas alíneas de a) a f) do n.º 1 Decreto-Lei n.º39/08, de 07/03	€ 149,92
7.1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Estabelecimento hoteleiro e conjuntos turísticos - por quarto e ou apartamento	€ 17,52
b)	Aldeamento e apartamentos turísticos - por moradia e/ou apartamento	€ 11,95
c)	Empreendimento de turismo de habitação, turismo em espaço rural - por quarto e/ou moradia	€ 11,98
7.2	Parques de campismo - por cada 0,5ha	€ 74,74
7.3	Auditoria de classificação nos termos do artigo 36.º do Dec.Lei n.º 39/08, de 07/03	€ 53,58
8	Alojamento Local	€ 73,34
8.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por quarto e/ou apartamento	€ 27,50
9	Verificação das condições de segurança e salubridade	€ 76,26
10	Verificação dos requisitos necessários à constituição de prédio em regime de propriedade horizontal	€ 76,16

10.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
	a) Por cada fracção	€ 30,48
11	Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	€ 71,81
12	Vistoria do R.A.U. e outras vistorias não previstas nos números anteriores	€ 74,74
12.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Habitação, por cada fracção ou unidade de utilização	€ 37,38
b)	Outros fins e por cada 50 m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 37,38
13	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição	-----
13.1	Taxas de acordo com protocolo executado com empresa acreditada	-----
14	Pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)	-----
14.1	Taxa de acordo com a Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro	-----

Artigo 14º

Emissão do Alvará de Autorização de Utilização

	Designação	Valor da Taxa
1	Habitação/Anexos - por cada fogo ou unidades individualizadas	€ 18,09
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
	a) Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 3,64
2	Comércio / Serviços/armazéns, não previstos nos números seguintes – por unidade	€ 37,48
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 5,37
3	Edificações agrícolas e outros fins	€ 15,70
3.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 2,63
4	Estabelecimentos comerciais	-----
a)	Grandes superfícies comerciais - por cada unidade individualizada	€ 108,17
b)	Centros comerciais - por cada fracção autónoma	€ 54,10
c)	Outros estabelecimentos previstos na Portaria n.º791/07, de 23 de Julho - por cada actividade neles exercida	Revogado
4.1	Acresce aos montantes referidos nas alíneas anteriores	-----
a)	Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 10,83
5	Área de exposição permanente de venda de automóveis e outros:	-----
5.1	Descoberto, por cada 50m ² ou fracção	€ 156,58
5.2	Com toldos de ensombramento, por cada 50m ² ou fracção	€ 313,16
6	Indústrias - por unidade	€ 54,10
6.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 100m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 5,37

7	Estabelecimento de restauração e/ou bebidas, sem espaços destinados a dança	€ 135,22
7.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 5,37
8	Estabelecimento de restauração e/ou bebidas, com espaços destinados a dança	€ 270,43
8.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 5,47
9	Estabelecimento de bebidas, com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	€ 162,26
9.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 5,37
10	Empreendimentos turísticos	-----
10.1	Empreendimentos turísticos previstos nas alíneas de a) a f) do Decreto-Lei n.º39/08, de 07/03	€ 271,11
10.1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Estabelecimento hoteleiro e conjuntos turísticos - por quarto e ou apartamento	€ 5,47
b)	Aldeamento e apartamentos turísticos - por moradia e/ou apartamento	€ 5,47
c)	Empreendimento de turismo de habitação, turismo em espaço rural ou turismo da natureza - por quarto e/ou moradia	€ 5,47
10.2	Parques de Campismo – por cada 0,5ha	€ 166,01
10.3	Revisão da Classificação nos termos do art. 38.º do Dec. Lei n.º 39/08, de 07/03	€ 135,82
10.4	Reconversão da classificação nos termos do art.75.º do Dec. Lei n.º39/08, de 07/03	€ 122,35
11	Revogado	-----
11.1	Revogado	-----
	a) Revogado	-----
11.2	Revogado	-----
11.3	Revogado	-----
12	Licenciamento Zero de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem	-----
12.1	Mera Comunicação Prévia	€ 25,32
12.2	Comunicação Prévia com prazo	€ 50,65
12.3	Inscrição no cadastro comercial / Comunicação de modificação (exceto encerramento que está isento)	€ 15,24
12.4	Decresce aos montantes referidos 30% nos pedidos não mediados pelo Balcão do Empreendedor	-----
13	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição	-----
13.1	Postos de abastecimento de combustíveis para consumo público	€ 202,57
13.2	Postos abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo, Armazenamento, redes e ramais de distribuição (classes A1 a A3)	€ 101,28

14	Pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)	-----
14.1	Taxa de acordo com a Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro	-----
15.	Estufas	€ 13,35
15.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	-----
a)	Por cada 50m ² ou fracção de área bruta de construção	€ 1,54

Artigo 15º
Cartografia

Designação		Valor da Taxa
1.1	Em suporte analógico:	-----
1.1.2	Formato A4	€ 5,22
1.1.3	Formato A3	€ 6,28
1.1.4	Formato A2	€ 9,41
1.1.5	Formato A1	€ 12,56
1.1.6	Formato A0	€ 13,58
1.2	Em papel fotográfico:	-----
1.2.1	Formato A2	€ 15,70
1.2.3	Formato A1	€ 16,71
1.2.4	Formato A0	€ 17,72
2	Em suporte digital:	-----
2.1	Cartografia Raster (tip,jpg) - mega	€ 11,44
2.2	Cartografia Vectorial (shp,dxf) - mega	€ 37,99

Artigo 16º
Ficha Técnica de Habitação

Designação		Valor da Taxa
1	Taxa pelo depósito da ficha técnica da habitação	€ 6,28
2	Taxa pela obtenção de 2ª via	€ 39,96

Artigo 17º
Registo de Indústria do Tipo 3 e da actividade produtiva similar ou local

Designação		Valor da Taxa
1	Instalação/Alteração:	-----
1.1	Potências eléctrica ≤ 41,4KVA, térmica ≤ 5x10 ⁵ KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	€ 141,44

1.2	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de $5x 10^5$ KJ/H<Pt $\leq 12x10^6$ KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	€ 159,14
2	Vistorias prévias, de conformidade e de verificação:	-----
2.1	Potências elétrica $\leq 41,4$ KVA, térmica $\leq 5x10^5$ KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	€ 118,48
2.2	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de $5x 10^5$ KJ/H<Pt $\leq 12x10^6$ KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	€ 128,75
3	Vistorias da 1.ª verificação:	-----
3.1	Potências elétrica $\leq 41,4$ KVA, térmica $\leq 5x10^5$ KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	€ 116,22
3.2	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de $5x 10^5$ KJ/H<Pt $\leq 12x10^6$ KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	€ 123,60
4	Vistorias da 2.ª verificação:	-----
4.1	Potências elétrica $\leq 41,4$ KVA, térmica $\leq 5x10^5$ KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	€ 122,45
4.2	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de $5x 10^5$ KJ/H<Pt $\leq 12x10^6$ KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	€ 138,84
5.	Vistorias para cessação/medidas cautelares	-----
5.1	Potências elétrica $\leq 41,4$ KVA, térmica $\leq 5x10^5$ KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	€ 150,86
5.2	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de $5x 10^5$ KJ/H<Pt $\leq 12x10^6$ KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	€ 168,53
6.	Selagem e deselagem	-----
6.1	Potências elétrica $\leq 41,4$ KVA, térmica $\leq 5x10^5$ KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	€ 121,39
6.2	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de $5x 10^5$ KJ/H<Pt $\leq 12x10^6$ KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	€ 132,82
	Decresce aos montantes referidos 30% nos pedidos não mediados pelo Balcão do Empreendedor	

Capítulo III

Cemitérios

Artigo 18º

Inumação em covais

	Designação	Valor da Taxa
1	Inumação em covais, cada	€ 32,01
2	Fora do horário normal de funcionamento do cemitério	€ 47,70

Artigo 19º

Inumação em jazigos

Designação		Valor da Taxa
1	Inumação em jazigos particulares, cada	€ 38,38
2	Fora do horário normal de funcionamento do cemitério	€ 50,43

Artigo 19º- A

Ocupação de Ossários Municipais

Designação		Valor da Taxa
1	Por período de um ano e por fração	€ 35,45
2	Com carácter perpétuo	€ 258,27

Artigo 20º

Exumação

Designação		Valor da Taxa
Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério		€ 25,42

Observação:

Esta taxa só é devida nos casos em que a exumação se efectua a pedido de particulares

Artigo 21º

Concessão de Terrenos

Designação		Valor da Taxa
1	Para cada sepultura perpétua.	€ 783,03
2	Para jazigos:	-----
	a) Os primeiros 5 m ²	€ 2610,08
	b) cada m ² ou fracção a mais.	€ 730,87

Artigo 22º

Transladação

Designação		Valor da Taxa
Transladação, por cada		€ 68,97

Artigo 23º

Averbamento em alvarás ou concessão de terrenos em nome do novo proprietário

Designação		Valor da Taxa
1	Classe sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2 133º do Código Civil:	-----
	a) para jazigos.	€ 28,15
	b) Para sepulturas perpétuas.	€ 21,93
2	Averbamento de transmissões para pessoas diferentes:	-----
	a) Para jazigos.	€ 939,61
	b) Para sepulturas perpétuas.	€ 417,59

Artigo 24º

Serviços diversos

Designação	Valor da Taxa
Abaulamento	€ 6,17

Capítulo IV

Aproveitamento de bens destinados à utilização do público

Artigo 25º

Parques de Estacionamento de Viaturas

Designação		Valor da Taxa
1	Em Parques (1)	-----
	a) Pelo período até 15 minutos (De segunda a sexta feira das 9 horas às 19 horas e ao sábado, das 9 horas às 13 horas)	€ 0,15
	b) Pelo período até 30 minutos (De segunda a sexta feira das 9 horas às 19 horas e ao sábado, das 9 horas às 13 horas)	€ 0,30
	c) Pelo período até uma hora (De segunda a sexta feira das 9 horas às 19 horas e ao sábado, das 9 horas às 13 horas)	€ 0,40
	d) Pelo período até duas horas (De segunda a sexta feira das 9 horas às 19 horas e ao sábado, das 9 horas às 13 horas)	€ 0,60
2	Cartão de Residente	-----
2.1	Emissão do cartão de residente (anual)	€ 12,59
2.2	Revalidação ou substituição do cartão de residente durante os meses de janeiro e fevereiro	€ 12,59
2.3	Revalidação ou substituição do cartão de residente durante os restantes meses do ano	€ 20,18
2.4	Pedido de alteração de dados do cartão de residente	€ 5,05

(1) Valores definidos em função da concessão de exclusivo para a instalação e exploração de parcómetros

Capítulo V
Ocupação da via pública

Artigo 26º

Ocupação do espaço aéreo na via pública

	Designação	Valor da Taxa
1	Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios, por m ² ou fracção e por ano	€ 5,22
2	Passarelas e outras construções, por m ² ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano	€ 6,28
3	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza afim, atravessando ou projectando-se sobre a via pública por metro linear e por ano.	€1,02
4	Guindaste e semelhantes, por unidade e por ano.	€ 71,51

Artigo 26ºA

Ocupação do espaço aéreo na via pública

	Designação	Valor da Taxa
1.	Ocupação da via pública com viaturas publicitárias de grande dimensão, por dia	€ 18,93
2.	Ocupação da via pública com viaturas publicitárias de pequenas dimensões, por dia	€ 8,83
3.	Outras não especificamente contempladas nos números anteriores, por m ² ou fracção e por dia	€ 0,96

Artigo 26º-B

Exposição de Veículos

	Designação	Valor da Taxa
1.	Exposição de veículos por dia, por local e por cada veículo	€ 0,96

Artigo 27º

Construção ou Instalações especiais no solo ou sub-solo

	Designação	Valor da Taxa
1	Depósito subterrâneos e similares, por metro cúbico ou fracção e por ano.	€ 35,75

2	Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por m ² e por ano.	€ 71,51
3	Circos, instalações de natureza cultural, por m ² e por semana	€ 0,50
4	Pavilhões, quiosques e outras instalações similares, por m ²	-----
	a) por dia.	€ 0,50
	b) por mês.	€ 5,22
5	Pistas de automóveis, por dia e por m ²	€ 0,10
6	Carrosséis e outros divertimentos públicos, por dia e por m ²	€ 0,10
7	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear e por ano:	-----
	a) Com diâmetro até 20 cm.	€ 2,12
	b) para fins agrícolas – até 500 m.	€ 2,52
	b1) mais de 500 m.	€ 1,73
	c) Com diâmetro superior a 20 cm.	€ 2,12
	d) Para fins agrícolas – até 500 m.	€ 2,63
	d2) mais de 500 m	€ 1,63
8.	Expositores de botijas de gás por m ² ou fracção e por ano	€ 28,41
9.	Armários de TV Cabo, gás natural e semelhantes, por m ² e por ano	€ 18,93
10.	Aparelho de ar condicionado ou semelhantes, por cada um e por ano	€ 1,21
11.	Outras ocupações não especialmente contempladas nos números anteriores, por m ² ou fracção e:	-----
	a) Por dia	€ 0,70
	a) Por semana	€ 2,32
	b) Por mês	€ 5,25

Observação:

Sem prejuízo de natureza precária de concessão, as taxas previstas nº 11 do artigo 27º podem ser liquidadas e pagas por período superior a um ano, podendo ficar remida com o pagamento de vinte anuidades de uma só vez.

Artigo 28º

Vitrinas, Expositores e Semelhantes

	Designação	Valor da Taxa
1	Por metro quadrado e por ano	€ 6,68

Artigo 29º

Máquinas de venda automática

	Designação	Valor da Taxa
1	Por metro quadrado e por ano ou fracção	€ 133,90

Artigo 30º

Ocupação do Espaço Público – Mera Comunicação Prévia

Mera Comunicação Prévia para ocupação do espaço público, dentro dos limites definidos pelo município e nos termos do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, aplicáveis a:		Valor da Taxa
1	Instalação de toldos e respetiva sanefa, por m2 ou fração e por ano	€ 5,07
2	Instalação de esplanada aberta, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32
3	Instalação de estrado, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32
4	Instalação de guarda -ventos, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32
5	Instalação de vitrina e expositor, por m2 ou fração e por ano	€ 5,07
6	Instalação de arcas e máquinas de gelados, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32
7	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32
8	Instalação de floreiras, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32
9	Instalação de contentor para resíduos, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32
10	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, ou a mensagem publicitária seja afixada ou inscrita na fachada ou no mobiliário urbano referido nas alíneas anteriores, por m2 ou fração e por mês	€ 2,32

Artigo 31º

Ocupação do Espaço Público – Comunicação Prévia com Prazo

Mera Comunicação Prévia para ocupação do espaço público, dentro dos limites definidos pelo município e nos termos do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, aplicáveis a:		Valor da Taxa
1	Instalação de toldos e respetiva sanefa, por m2 ou fração e por ano	€ 6,68
2	Instalação de esplanada aberta, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24
3	Instalação de estrado, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24
4	Instalação de guarda -ventos, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24
5	Instalação de vitrina e expositor, por m2 ou fração e por ano	€ 6,68
6	Instalação de arcas e máquinas de gelados, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24
7	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24
8	Instalação de floreiras, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24
9	Instalação de contentor para resíduos, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24
10	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, ou a mensagem publicitária seja afixada ou inscrita na fachada ou no mobiliário urbano referido nas alíneas anteriores, por m2 ou fração e por mês	€ 3,24

11	Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caracter não sedentário (Art.º6 do Dec.Lei n.º48/2011, de 1 de abril)	-----
11.1	Por instalação	€ 65,91
11.2	Por m2 da área do estabelecimento	€ 3,33

Capítulo VI
Publicidade

Artigo 32º

Chapas, placas e tabuletas

Designação		Valor da Taxa
1	Chapas, placas e tabuletas	-----
a)	Por metro quadrado ou fracção e por ano	€ 18,74
b)	Por metro quadrado ou fracção e por mês	€ 2,63

Artigo 33º

Faixas, pendões e semelhantes

Designação		Valor da Taxa
Faixas, pendões e semelhantes		-----
Por cada e por dia		€ 5,37

Artigo 34º

Bandeirolas

Designação		Valor da Taxa
1	Bandeirolas	-----
a)	Por metro quadrado ou fracção e por ano	€ 18,74
b)	Por metro quadrado ou fracção e por mês	€ 2,63

Artigo 35º

Painéis e semelhantes

Designação		Valor da Taxa
1	Painéis e semelhantes por metro e por ano	-----
a)	Ocupando a via pública	€ 41,73
b)	Não ocupando a via pública	€ 26,14
2	Painéis e semelhantes por metro e por mês	-----
a)	Ocupando a via pública	€ 6,73
b)	Não ocupando a via pública	€ 2,74

Artigo 36º

Mupis e semelhantes

Designação		Valor da Taxa
1- Mupis e semelhantes - por metro quadrado e por ano		-----
a)	Ocupando a via pública	€ 33,73
b)	Não ocupando a via pública	€ 3,34

Artigo 37º

Cartazes, dísticos colantes e semelhantes

Designação		Valor da Taxa
1	Cartazes - por metro quadrado ou fracção e por semana	€ 0,70
2	Cartazes ou mupis - por metro quadrado ou fracção e por semana	€ 6,68
3	Dísticos - por metro quadrado ou fracção e por semana	€ 0,70

Artigo 38º

Anúncios

Designação		Valor da Taxa
Anúncios - por metro quadrado e por ano:		-----
a)	Luminosos, iluminados e electrónicos	€ 13,38
b)	Não luminosos	€ 20,05

Artigo 39º

Publicidade Sonora

Designação		Valor da Taxa
1	Por dia	€ 1,73
2	Por semana	€ 6,78
3	Por mês	€ 16,82
4	Por ano	€ 84,27

Artigo 40º

Unidades móveis publicitárias, veículos e outros meios de locomoção

Designação		Valor da Taxa
1	Veículos ligeiros - por metro quadrado e por ano	€ 68,67
2	Veículos ligeiros - por metro quadrado e por mês	€ 6,99
3	Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos, por metro quadrado ou fracção e por ano	€ 68,67
4	Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos, por metro quadrado e por mês	€ 14,08
5	Veículos de transporte público, por metro quadrado ou fracção e por ano	€ 68,67
6	Veículos de transporte público, por metro quadrado ou fracção e por mês	€ 6,99

Artigo 40º- A

Placa de sinalização direccional publicitária

Designação		Valor da Taxa
1.	Por cada placa de sinalização direccional publicitaria com uma ou duas faces, por ano	-----
1.1	Ocupando a via pública	€ 4,85
1.2	Não ocupando a via pública, mas ocupando o domínio público aéreo ou directamente visionável da via pública	€ 2,88

Artigo 40º- B

Outros Suportes Publicitários

Designação		Valor da Taxa
1.	Ocupando a via Publica	-----
a)	Por m ² e por mês	€ 0,35
b)	Por m ² e por ano	€ 0,70

2.	Não ocupando a via pública, mas ocupando o domínio público aéreo ou diretamente visionável da via pública	-----
a)	Por m ² e por mês	€ 0,25
b)	Por m ² e por ano	€ 0,50

Capítulo VII
Mercados e feiras

Artigo 41º
Venda a retalho

Designação		Valor da Taxa
1	Mercado e feiras	-----
	a) Lojas por m ² ou fracção e por mês	€ 2,63
	b) Esplanadas por m ² e por mês.	€ 1,83
2	Bancas e outras instalações semelhantes por fracção:	-----
	a) Grandes.	€ 11,44
	b) Pequenas.	€ 8,91
	c) Lugares especiais.	€ 5,87
3	Lugares de terrado:	-----
3.1	Fora dos edifícios ou recintos mencionados na alínea anterior:	-----
	a) Por metro linear e fracção por dia	€ 1,58
3.2	Área de terreno para venda de animais por dia:	-----
	a) Aves e roedores por jaula	€ 1,12
4	Por estacionamento diário de veículo:	-----
	a) Pesado.	€ 6,78
	b) Ligeiro.	€ 3,34

Capítulo VIII
Controlo metrológico

Artigo 42º

Taxas devidas pela aferição e conferência de pesos, medidas e aparelhos de medição

Designação	Valor da Taxa
Aferição e conferência de pesos, medidas e aparelhos de medição	(*)

(*) O valor da taxa é estabelecido por legislação específica

Capítulo IX
Diversos

Artigo 43º

Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela

Designação	Valor da Taxa
Por cada uma	€ 46,99

Artigo 44º

Vendedor ambulante

Designação	Valor da Taxa
1 Emissão e ou renovação do cartão de vendedor ambulante	€ 18,79
2 Licença anual pela actividade de vendedor ambulante:	-----
2.1 Com veículo automóvel	€ 31,29
2.2 Sem veículo automóvel	€ 15,70
3 Licença pela venda ambulante de flores em espaços públicos – cemitérios e outros locais devidamente autorizados	€ 1,42

Artigo 45º

Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais

Designação	Valor da Taxa
1 Mera Comunicação Prévia do horário de funcionamento do estabelecimento bem como as suas alterações dentro dos limites regulamentados	€ 15,20
2 Alterações do horário de funcionamento do estabelecimento, além dos limites regulamentados	€ 30,38

Artigo 46º

Protecção relevo natural e revestimento vegetal

Designação	Valor da Taxa
1 Destruição do Revestimento Vegetal – Pedido	€ 72,82
2 Licenciamento de arborização ou de rearborização:	-----
2.1 até 2.500 m ² :	-----
a) Choupo.	€ 16,66
b) Eucalipto.	€ 99,87
c) Outras.	€ 14,68

2.2	2.500 m ² a 5.000 m ² :	-----
	a) Choupo.	€ 16,20
	b) Eucalipto.	€ 100,88
	c) Outras	€ 14,17
2.3	de 5.000 m ² a 10.000 m ² :	-----
	a) Choupo.	€ 15,30
	b) Eucalipto.	€ 94,30
	c) Outras.	€ 21,48
2.4	de 1 a 2 ha:	-----
	a) Choupo.	€ 16,00
	b) Eucalipto.	€ 101,99
	c) Outras.	€ 13,17
2.5	Por cada ha ou fracção além de 2 ha:	-----
	a) Choupo.	€ 12,76
	b) Eucalipto.	€ 109,24
	c) Outras.	€ 9,11
3	Licenciamentos de acções de aterro ou escavações:	-----
	a) Até 5.000 m ²	€ 38,99
	b) Por cada 1.000 m ² ou fracção a mais.	€ 13,07
4	Licença para Realização de Queimadas	€ 64,21

Capítulo X

Licenciamento das actividades previstas no Decreto-Lei 264/2002 de 25 de Novembro e Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro

Artigo 47º

Taxas devidas pelo licenciamento de actividades diversas

Designação		Valor da Taxa
1	Guarda-nocturno	-----
1.1	Emissão de licença e cartão de identificação	€ 40,38
1.2	Renovação trienal	€ 30,28
1.3	Emissão de 2ª via ou substituição de cartão de identificação	€ 3,53
2	Venda ambulante de lotarias	€ 1,02
2.1	Renovação	€ 0,80
2.2	Emissão ou substituição de cartão de identificação	€ 0,50
3	Realização de acampamentos ocasionais - por dia	€ 1,02
4	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas eléctricas e electrónicas de diversão:	-----
4.1	Revogado	-----
4.2	Registo de máquinas - por cada máquina	€ 126,61
4.2.1	Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	€ 65,83
4.2.2	Segunda via do título de registo - por cada máquina	€ 45,59
5	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins, e demais lugares públicos ao ar livre:	-----
5.1	Provas desportivas - taxa pelo licenciamento	€ 17,72

5.2	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - taxa de licenciamento	€ 16,46
5.3	Fogueiras populares (festas populares) - taxa pelo licenciamento	€ 5,37
6	Revogado	-----
7	Revogado	-----
8	Revogado	-----
9	Autorização prévia p/ utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos	€ 28,05
10	Taxas de licenciamento	-----
a)	Recintos de diversão provisória, por dia	€ 15,20
	Acresce por cada dia além do 1º - eventos que decorrem em dias consecutivos	€ 7,59
b)	Instalação de recintos itinerantes, por dia - taxa pelo licenciamento	€ 15,20
	Acresce por cada dia além do 1º - eventos que decorrem em dias consecutivos	€ 7,59
c)	Instalação de recintos improvisados, por dia	€ 15,20
	Acresce por cada dia além do 1º - eventos que decorrem em dias consecutivos	€ 7,59

Capítulo XI
Inspeção de elevadores

Artigo 48º
Inspeção de elevadores

Designação		Valor da Taxa
1	Inspeção	€ 115,98
2	Reinspeção	€ 69,37
3	Inquéritos	€ 45,89

Capítulo XII
Ruído

Artigo 49º
Taxa devida pela licença especial de ruído

Designação	Valor da Taxa
Licença especial de ruído / preço dia	€ 14,98

Capítulo XIII
Utilização de Instalações Municipais

Secção I
Utilização das piscinas municipais

Artigo 50º
Piscinas Cobertas

Designação		Valor da Taxa
1	Taxa de Inscrição	€ 8,11
1.1	Taxa de reinscrição (para quem já frequentou aulas no ano anterior, durante toda a época)	€ 5,07
2	Seguro	€ 6,07
3	Mensalidades:	-----
a)	Natação 1x por semana	€ 18,23
b)	Natação 2x por semana	€ 25,32
c)	Natação para bebés 2x por semana	€ 24,31
cc)	Natação para bebés 1x por semana	€ 18,28
d)	Pólo 2x por semana	€ 21,88
e)	Pólo 1x por semana	€ 13,38
f)	Hidroginastica 2x por semana	€ 30,38
g)	Hidroginastica 1x por semana	€ 18,23
h)	Hidroginastica pré-natal	-----
i)	Hidroterapia 2x por semana	€ 40,11
j)	Hidroterapia 1x por semana	€ 25,52
k)	Hidronatação 2x por semana	€ 25,52
3.1	As famílias com 3 ou mais elementos do seu agregado familiar que frequentem as aulas nas piscinas durante toda a época desportiva, beneficiarão de um desconto de 10% nas mensalidades referidas no ponto 3	
4	Horário Livre:	-----
a)	1 Senha	€ 2,42
b)	5 Senhas	€ 10,33
c)	10 Senhas	€ 18,23
5	Utilização da pista por associações desportivas ou outras entidades com sede no concelho de Porto de Mós - por pista e por hora	€ 30,28

6	Utilização da pista por associações desportivas ou outras entidades com sede fora do concelho de Porto de Mós - por pista e por hora	€ 50,48
7	Emissão de Cartão - 2ªVia	€ 6,07
8	No início de cada ano letivo cada utilizador deve pagar, para além do mês, o valor do mês de junho, por forma a garantir o número de utilizadores justificável no final do ano letivo desportivo. Este valor pode ser regularizado até ao final de dezembro para inscrições efectuadas em Outubro. As inscrições efectuadas a partir de janeiro pagarão a totalidade.	

Artigo 51º

Piscinas Exteriores

Designação		Valor da Taxa
1	Até aos 5 anos (desde que acompanhado, por responsável)	Isento
2	Mais de 65 anos (desde que devidamente comprovado)	Isento
3	Deficientes	Isento
4	Entradas:	-----
4.1	Dos 6 aos 18 anos:	-----
a)	Dia	€ 3,04
b)	Tarde	€ 2,52
c)	Depois das 17:30	€ 1,53
d)	13 Senhas	€ 30,38
e)	7 Senhas	€ 16,20
4.2	Mais de 18 anos:	-----
a)	Dia	€ 3,54
b)	Tarde	€ 3,04
c)	Depois das 17:30	€ 1,53
d)	13 Senhas	€ 35,45
e)	7 Senhas	€ 18,23
4.3	Pacote Família - Pai e/ou mãe e filhos menores de 12 anos	€ 8,11
4.4	Pacote para utilizadores das Piscinas (cartão de utilizador válido) - Para o dia inteiro	-----
a)	Dos 6 aos 18 anos	€ 2,74
b)	Mais de 18 anos	€ 3,24

Obs. - Valores isentos de IVA

Secção II
Outras instalações

Artigo 52º

Pavilhões polidesportivos

Designação		Valor da Taxa
1	Actividades de Treino:	-----
1.1	Horário Diurno - C/Duche, por hora	€ 11,29
1.2	Horário Nocturno - C/Duche, por hora	€ 13,22
2	Actividades Competitivas, sem entradas pagas:	-----
2.1	Horário Diurno - C/Duche, por hora	€ 10,58
2.2	Horário Nocturno - C/Duche, por hora	€ 15,90
3	Actividades Competitivas, com entradas pagas:	-----
3.1	Horário Diurno - C/Duche, por hora	€ 13,22
3.2	Horário Nocturno - C/Duche, por hora	€ 18,54

Artigo 52º - A

Campo de Futebol Sintético

Designação		Valor da Taxa
1.	Utilização por estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min.Educação)	-----
2.	Utilização do campo de futebol sintético por privados	-----
2.1	Por hora ou fração - dias úteis	-----
a)	Horário - diurno	€ 20,25
b)	Horário - noturno	€ 81,03
2.2	Por hora ou fração - dias não úteis	-----
a)	Horário - diurno	€ 30,38
b)	Horário - noturno	€ 91,15
3.	Utilização do campo de futebol sintético por Associações	-----
3.1	Por hora ou fração - dias úteis	-----
a)	Horário - diurno	€ 15,20
b)	Horário - noturno	€ 35,45
3.2	Por hora ou fração - dias não úteis	-----
a)	Horário - diurno	€ 25,32
b)	Horário - noturno	€ 81,03
4.	Utilização para provas competitivas, com entradas pagas - por evento/dia	€ 506,42

Artigo 53º

Sanitários públicos

Designação	Valor da Taxa
Utilização de sanitários públicos	€ 1,22

Artigo 54º

Castelo de Porto de Mós

Designação	Valor da Taxa
1 Visitas por dia e por pessoa	€ 1,53
1.1 Reduções e descontos no valor a pagar pelas visitas:	-----
1.1.1 Desconto de 50% para os jovens até aos 25 anos e idosos com mais de 65 anos, mediante a apresentação de bilhete de identidade, cartão de cidadão, Cartão-jovem ou passaporte para os cidadãos estrangeiros	€ 0,77
1.1.2 Gratuito às escolas de todos os graus de ensino da área do Município	€ 0,00
1.1.3 Gratuito às escolas do 1ºCEB	€ 0,00
1.1.4 Desconto de 70% às escolas do 2º e 3ºCEB, secundárias e superiores	€ 0,46
1.1.5 Desconto de 20% para grupos com 30 ou mais elementos - cada	€ 1,22
1.1.6 Gratuito para crianças com idade inferior a seis anos	€ 0,00
2 Eventos de carácter privado, por tipo de evento e por hora - entidades com sede no concelho	€ 45,59
3 Eventos de carácter privado, por tipo de evento e por dia (dentro do período normal de funcionamento do castelo) - entidades com sede no concelho	€ 303,85
4 Eventos de carácter privado, por tipo de evento e por hora - entidades com sede fora do concelho	€ 75,96
5 Eventos de carácter privado, por tipo de evento e por dia (dentro do período normal de funcionamento do castelo) - entidades com sede fora do concelho	€ 506,42

Artigo 54º-A

Casa da Cultura de Mira de Aire e Cine-Teatro de Porto de Mós

DESIGNAÇÃO	Valor da Taxa
1. Bilhetes de Entrada (Espectáculos ou Cinema promovidos pela C.M.)	-----
1.1 Espectáculos de musica, dança, teatro e outros	€ 5,07
1.2 Espectáculos Infantis	-----
1.2.1 Crianças (até aos 12 anos)	€ 2,52
1.2.2 Adultos	€ 5,07
1.3 Cinema	€ 4,04
2. Cedência do espaço	Valor por Hora
	Eventos Culturais Outros Eventos

		Auditório	Sala de Exposições	Auditório	Sala de Exposições
2.1	Colectividades e Outras Entidades sem fins Lucrativos	-----	-----	-----	-----
2.1.1	Eventos sem bilheteira e ou sem venda de produtos da exposição	-----	-----	-----	-----
	Dias Úteis:	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 20,25	€ 2,52	€ 25,32	€ 3,54
	Das 18h00-24h00	€ 25,32	€ 3,04	€ 30,38	€ 5,07
	Após 24h00	€ 30,38	-----	€ 35,45	-----
	Dias Feriados e Fins-de-semana	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 30,38	€ 3,04	€ 35,45	€ 4,04
	Das 18h00-24h00	€ 35,45	€ 5,07	€ 40,52	€ 6,07
	Após 24h00	€ 45,59	-----	€ 50,65	-----
2.1.2	Eventos com bilheteira e ou com venda de produtos da exposição	-----	-----	-----	-----
	Dias Úteis:	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 30,38	€ 3,54	€ 35,45	€ 4,57
	Das 18h00-24h00	€ 35,45	€ 4,04	€ 40,52	€ 5,07
	Após 24h00	€ 45,59	-----	€ 50,65	-----
	Dias Feriados e Fins de Semana	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 45,59	€ 4,04	€ 50,65	€ 5,07
	Das 18h00-24h00	€ 50,65	€ 6,07	€ 55,70	€ 7,09
	Após 24h00	€ 60,76	-----	€ 65,83	-----
2.2	Colectividades e Outras Entidades com fins Lucrativos	-----	-----	-----	-----
2.2.1	Eventos sem bilheteira e ou sem venda de produtos da exposição	-----	-----	-----	-----
	Dias Úteis:	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 35,45	€ 4,04	€ 40,52	€ 5,07
	Das 18h00-24h00	€ 40,52	€ 5,07	€ 45,59	€ 6,07
	Após 24h00	€ 50,65	-----	€ 55,70	-----
	Dias Feriados e Fins-de-semana	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 50,65	€ 5,07	€ 55,70	€ 6,07
	Das 18h00-24h00	€ 55,70	€ 7,09	€ 60,76	€ 8,11
	Após 24h00	€ 65,83	-----	€ 70,89	-----
2.2.2	Eventos com bilheteira e ou com venda de produtos da exposição	-----	-----	-----	-----
	Dias Úteis:	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 40,52	€ 5,07	€ 45,59	€ 6,07
	Das 18h00-24h00	€ 45,59	€ 6,07	€ 50,65	€ 7,09
	Após 24h00	€ 55,70	-----	€ 60,76	-----
	Dias Feriados e Fins de Semana	-----	-----	-----	-----
	Das 9h00-18h00	€ 55,70	€ 7,09	€ 60,76	€ 8,11

	Das 18h00-24h00	€ 60,76	€ 8,11	€ 65,83	€ 9,11
	Após 24h00	€ 70,89	-----	€ 75,96	-----

Artigo 55º

Casa Velório de Porto de Mós

Designação	Valor da Taxa
Utilização da Casa Velório de Porto de Mós, por velório	€ 75,96

Capítulo XIV

Actividade de transporte em táxi

Artigo 56º

Taxas devidas pelo exercício da actividade de transporte em táxi

	Designação	Valor da Taxa
1	Licença de táxi	€ 245,11
2	Averbamento em licenças de táxi	€ 30,63
3	Renovação/2ªvia da licença de táxi	€ 122,66

Capítulo XV

Licenciamento de Veículos

Artigo 57º

Revalidação/Substituição de licenças de condução de ciclomotores

	Designação	Valor da Taxa
	De cilindrada não superior a 50cm ³	€ 15,70

Capítulo XVI

Registo de estrangeiros e fronteiras

Artigo 58º

Taxas devidas pelo registo de estrangeiros

	Designação	Valor da Taxa
1	Pela emissão dos certificados de registo - receita OT (SEF)	(*)
2	Pela emissão dos certificados de registo – receita autarquia	(*)
3	Pela emissão dos certificados de registo – receita / encargos de cobrança (a debitar ao SEF)	(*)
4	Pela renovação ou 2ª via dos certificados de registo – Receita OT (SEF)	(*)
5	Pela renovação ou 2ª via dos certificados de registo – Receita autarquia	(*)
6	Pela renovação ou 2ª via dos certificados de registo – Receita / encargos de cobrança (a debitar ao SEF)	(*)

(*) O valor da taxa é estabelecido por legislação específica

Capítulo XVII

Direitos de passagem e Instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios

Artigo 59º

Taxas devidas pelo direito de passagem e pela instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios

	Designação	Valor da Taxa
1	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes de serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município	(**)
2	Taxa Administrativa de Instalação de Infra-Estruturas - por cada instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	€ 2.610,08

() O valor da taxa é estabelecido por legislação específica e aprovado anualmente pela Assembleia Municipal**